

EDITAL nº14/24

Eu, José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento 532/04 sito na parcela 159/160-Pinhal da Aroeira, Charneca de Caparica, União das Freguesias Charneca de Caparica e Sobreda, notificados para, querendo se pronunciarem, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de afixação do presente edital, na qualidade do proprietário do lote 25, apresentar o pedido de alteração á Licença de Loteamento, nº L 452/86 apresentado por DiamtroCompleto-Unipessoal,Lda, que tem por objeto:

A alteração pretendida corresponde à alteração da localização do polígono de implantação permitida para a construção auxiliar no fundo do lote, designadamente:

- A alteração da localização do polígono de implantação permitida para a construção auxiliar, passando do lado poente para o lado nascente, mas mantendo-se ao fundo do lote, encostando com o limite tardoz;
- A alteração pretendida justifica-se com a necessidade de garantir o encontro das empenas com a construção auxiliar existente e prevista no lote confiante a tardoz – lote 20;
- Não são alterados os demais parâmetros urbanísticos dos restantes lotes nem do espaço público envolvente;

Mais se informa que o pedido foi analisado pelos serviços municipais verificando-se que o mesmo cumpre os parâmetros urbanísticos definidos para o local. -----

Não se verificam inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto nos nº 2/3 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008.-----

Os interessados poder-se-ão pronunciar por escrito no prazo supra identificado mediante requerimento dirigido à Exma. Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Almada. -----

Informa-se que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada. Para o efeito deverá previamente ser solicitada a respetiva consulta através do formulário “consulta de processo”, disponível no Balcão Virtual do site da Câmara Municipal de Almada. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 13 de março de 2024. -----

O Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e
Desenvolvimento Local



(José Pedro Ribeiro)